LEI N.º 1.567/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dá nomes aos blocos da Escola Municipal Ayrton Senna e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar os blocos da Escola Municipal AYRTON SENNA DA SILVA, situada na Av. São Benedito, n. 900, Jardim Frei Walter, município de Pontalina-GO, com os seguintes nomes:

BLOCO A – PROFESSOR "ALUISIO SANTANA"
BLOCO B – PROFESSORA "PATRÍCIA REZENDE DE ABREU"
BLOCO C – PROFESSORA "MARIA CONCEIÇÃO DAS NEVES"
BLOCO D – PROFESSORA "IRACEMA ROCHA DE FREITAS"

Art. 2.º - Fica autorizado a confecção e posterior afixação da placas alusivas às denominações dos blocos da referida unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 30 novembro de 2018.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 30 de Novembro de 2018

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito

RECEBEMOS
EM 13/12/18
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei **Nº 055/2018** , de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a informação da aprovação da referida proposição através do oficio nº 034/2018, foi recebida pelo Poder Executivo em 30/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.567/18 oriunda do Projeto de Lei nº 055/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 30 de novembro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11/01/19
Câmara Municip... Por: